



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 202/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0037830/2020-82

RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga

APROVADO EM 25.6.2020

Alteração societária na entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, no município de Muriaé.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 664/2020, de 10.6.2020, a Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais/SEE, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 16.6.2020, foi remetido à Superintendência Técnica, para análise preliminar, vindo, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Trata-se de comunicação de alteração societária na entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé.

Foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- comunicado da alteração societária na entidade mantenedora, datado de 28/11/2019, assinado pelos sócios Magno Antônio Perim e Ana Paula Ribeiro Montes;
- cópias do Contrato Social da entidade mantenedora e respectivas alterações, que comprovam a nova constituição societária - Magno Antônio Perim e Ana Paula Ribeiro Montes;
- justificativa da alteração societária na entidade mantenedora;
- Atestados de antecedentes, emitidos pela Polícia Federal, declarando que nenhum registro de antecedentes criminais foi encontrado em relação aos sócios;
- curricula vitae dos sócios.

Conclusão

Considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária na entidade Colégio Cidade de Muriaé Ltda., mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Equipe de Muriaé, situado na Rua Coronel Domiciano, 121, Centro, no município de Muriaé.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 14/07/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17005756** e o código CRC **45F50FCD**.

Referência: Processo nº 1260.01.0037830/2020-82

SEI nº 17005756